



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

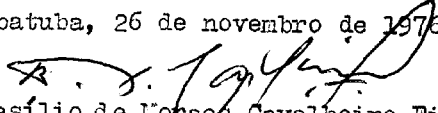
LEI NÚMERO 471, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1976

Autoriza o Poder Executivo a aprovar o remanejamento de áreas nas plantas do loteamento "Praia da Lagoinha".

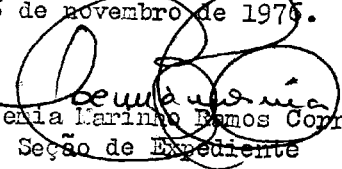
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o remanejamento de áreas nas plantas do loteamento "Praia da Lagoinha", a saber:
- I - Remanejamento do "Sistema de Recreio" da Praça denominada "Ubatuba", com área de 4.240,00 m² (quatro mil, duzentos e quarenta metros quadrados) - transferida para desmembramento, para área verde, igualmente com 4.240,00 m² (quatro mil, duzentos e quarenta metros quadrados), de conformidade com o Processo SO/4338/75.
 - II - Remanejamento total do loteamento denominado "Praia da Lagoinha" - Complementação da Gleba "A", aprovado através do Processo SO/4954/75, que passa a denominar-se loteamento "Praia da Lagoinha" - Gleba "C", com área verde aumentada para 54.575,00 m² (cincoenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados) mais 8.232,90 m² (oito mil duzentos e trinta e dois metros e noventa centímetros quadrados), conforme planta constante do Processo SO/5475/76.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 26 de novembro de 1976


Basílio de Moraes Cavalheiro Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 26 de novembro de 1976.


Noelia Marinho Ramos Corrêa
Seção de Expediente

O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDER DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.